



PORTARIA SG/GAB Nº 02/2017

*Acresce o subitem 1.7 ao item 1 da
Portaria SG/GAB nº 03/2015*

ROBERTO BRAGUIM, Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

1.7. para visitantes, uso de trajes não convenientes ou incompatíveis com o decoro exigido, tais como chinelos, shorts, bermuda, miniblusa, minissaia, camisetas masculinas sem manga, trajes de banho, de ginástica e peças sumárias em geral.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TCM, 08. fevereiro de 2017.

ROBERTO BRAGUIM
Presidente